

# *Câmara Municipal de Caieiras*

## PROJETO DE LEI Nº 006/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a instalação de carregadores celular nos pontos de ônibus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

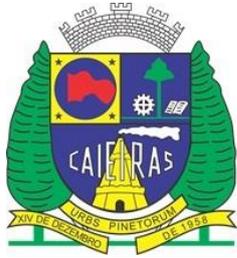
**Art. 1º.** Fica autorizada a instalação de carregadores celular nos pontos de ônibus.

**Parágrafo único.** Todos os pontos de ônibus situados em áreas urbanas deverão contar com carregadores de celular de uso público, visando a comodidade e a segurança dos usuários do transporte público, observadas as seguintes características:

- I - ser compatíveis com diferentes tipos de dispositivos móveis;
- II - estar localizados em pontos de fácil acesso e visibilidade;
- III - ser alimentados por energia limpa e renovável, quando possível;
- IV - Ter manutenção regular para garantir seu pleno funcionamento.

**Art. 2º.** A instalação e a manutenção dos carregadores de celular serão de responsabilidade das concessionárias de transporte público, que poderão firmar parcerias com empresas privadas para custeio e operacionalização do serviço.





# *Câmara Municipal de Caieiras*

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

**ANDERSON CARDOSO DA SILVA**

Vereador "Birruga"

